

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 227

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DE VILA FORMOSA e dá outras Providências.

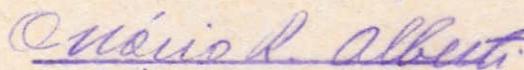
ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Estabelece o perímetro urbano da Vila Formosa, deste Município de Quilombo, terá os seguintes limites:

Partindo do Rio da Anta ou João Emilio em sentido Leste pela Rua Luiz Cella até a esquina com a Rua Santa Catarina e por esta em sentido Sul até a esquina da Travessa Auguste Piccolli e por esta em sentido Leste até a esquina com a travessa Idovino Antonio Simonato e subido em sentido Norte até a esquina com a travessa Rivieri Angêlo Malacarne e por esta em sentido Oeste / até a Rua Guerino Samovilla e descendo em sentido Sul até encontrar o Rio da Anta Ou João Emilio ponto Inicial.

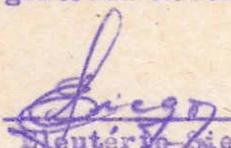
Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 1.969



Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Néstor Siega
SECRETÁRIO MUNICIPAL.